



**Decreto Nº 2713 - de 11 de Novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 135.561,33 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.561,33 ( cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	1.818,45
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.818,45
Total da Unidade 02	- - - - R\$	1.818,45

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES	- - - - R\$	744,93
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	744,93

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	- - - - R\$	84.248,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	84.248,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	84.992,93

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	2.040,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	2.040,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	2.040,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0140-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O LAB. PROTESE DENTARIA - BRASIL SORRIDENTE	- - - - R\$	24.390,00
2.07.02.10.302.0007.2.0140-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O LAB. PROTESE DENTARIA - BRASIL SORRIDENTE	- - - - R\$	760,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	25.150,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	25.150,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - R\$	8.065,14
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	8.065,14
Total da Unidade 10	- - - - R\$	8.065,14

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - R\$	1.219,60
2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA	- - - - R\$	3.039,25
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	4.258,85

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	6.064,92
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	3.171,04
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	9.235,96
Total da Unidade 12	- - - - R\$	13.494,81
Total da Instituição 02	- - - - R\$	135.561,33

**Total Geral Acrescido** - - - - R\$ **135.561,33**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - R\$	30.000,00
2.01.01.04.122.0003.1.0087-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA O GABINETE	- - - - R\$	194,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	30.194,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	30.194,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	48.638,00
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	1.665,14
2.02.01.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - R\$	1.219,60



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	51.522,74
Total da Unidade 02	----- R\$	51.522,74
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.05.01.13.391.0006.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT E CONSERV. PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE		
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	3.171,04
2.06.01.10.122.0003.2.0139-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PRONTUARIO ELETRÔNICO DO PACIENTE	----- R\$	3.039,25
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.210,29
Total da Unidade 06	----- R\$	6.210,29
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	6.064,92
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.864,92
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	760,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	760,00
Total da Unidade 07	----- R\$	9.624,92
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.09.01.16.482.0011.1.0128-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS	----- R\$	2.590,93
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.590,93
Total da Unidade 09	----- R\$	2.590,93
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	1.600,00
2.10.01.08.244.0012.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	----- R\$	1.818,45
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.418,45
Total da Unidade 10	----- R\$	3.418,45
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	135.561,33
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>135.561,33</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Novembro de 2023

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 11 / 11 / 20 23

S.F.P.A.S.  
Assinatura do Servidor